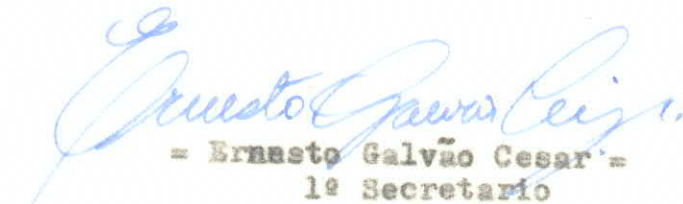


RESOLUÇÃO Nº 59,
de 11 de abril de 1957.

Fica criado, na Secretaria da
Camara, o cargo de escritura
rio.

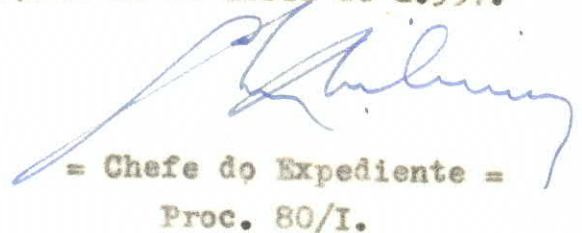
A CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta a seguinte resolução:

- Art. 1º - Fica criado, na Secretaria da Camara Municipal, o cargo de escriturario, de provimento efetivo, com os vencimentos de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos de cinquenta cruzeiros) mensais, padrão F.
- Art. 2º - A despesa com o provimento do referido cargo de escriturario será atendida com a suplementação orçamentaria destinada ao Pessoal Permanente da Camara.
- Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
- Camara Municipal de Guaratinguetá, 11 de abril de 1.957.


= Ernesto Galvão Cesar =
1º Secretario


= Joaquim Julio Germano Sigaud =
Presidente da Camara

Publicada na Secretaria da Camara, em 12 de abril de 1.957.


= Chefe do Expediente =
Proc. 80/I.